



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei nº 0851 DE 26 DE setembro DE 2005

Dispõe sobre denominação de Rua

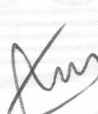
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

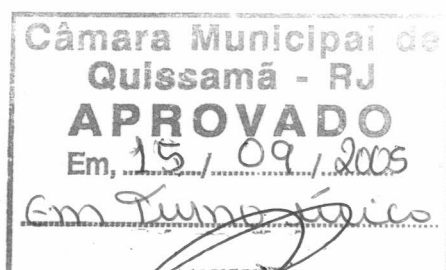
Art. 1º - Fica denominada **Joelma de Souza Coutinho** a Rua que tem o seu início na estrada da Penha e finda-se na Raia Aristotelino Correia Neto na localidade denominada Penha:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 26 de setembro de 2005.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito




Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

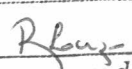
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 30/09/2005

Edição 5717

Ass.:


Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207